LEI MUNICIPAL Nº. 2685/2019

"Atribui nomenclatura à Praça na sede do Município, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE:

LEI:

Art.1º -Atribui nomenclatura em Praça Pública na Sede do Município de Cidreira, localizada na Estância da Lagoa, no trapézio formado pelas ruas I, J, P e G, com área superficial de 2.785m², a qual passa a denominar-se:

"Miltom Ramos de Oliveira"

Art.2º - Fica a cargo do Poder Executivo a colocação da placa nominativa na referida Rua.

Art.3º - As despesas decorrentes na a aplicação desta Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

ALEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOÃO PEDRO DE MORAES ROSO
Secretário de Administração

LUIZ PAULO CARDOSO
Presidente do Legislativo